



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá nova redação ao § 2º do Art. 27 da Lei Complementar n.º 006/2023, de 24/10/23, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do Art. 27 da Lei Complementar n.º 006/2023 de 24/10/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
§ 2º Fica assegurada à revisão geral anual que ocorrerá - sem distinção de data e de índice - nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, no mês de janeiro de cada ano, e seu índice será correspondente à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis – IPEAD, da Universidade Federal de Minas Gerais, ou outro que venha a substituí-lo.
.....

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25 de março de 2025.

VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

Biênio 2025/2026

VER. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2025/2026, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25/03/2025.

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação